



Esportes

VINICIUS GASTIN

É jornalista e escreve todos os dias



Oportunidade

Ministério do Esporte conclui inscrições para o Programa Bolsa Atleta 2025

FOTO: CÉLIO JÚNIOR

O Ministério do Esporte concluiu o período de inscrições para o Programa Bolsa Atleta 2025. A lista de contemplados está prevista para ser publicada entre os dias 22 e 24 de abril. Para a seleção de atletas das modalidades previstas no edital, consideram-se os resultados obtidos nas competições durante o ano de 2024.

As categorias contempladas são: Base, Estudantil, Nacional, Internacional e Olímpica/Paralímpica/Surdolímpica. Como no edital anterior, o benefício é estendido para atletas gestantes e puérperas, atletas surdos, guias e auxiliares do esporte paralímpico poderão se inscrever para receber o auxílio.

"Esse novo ciclo do Bolsa Atleta reafirma o compromisso do Governo Federal com o fomento ao talento e a dedicação de nossos esportistas. Com o Bolsa Atleta garantimos que nossos esportistas tenham as condições necessárias para treinar, participar de competições e representar o Brasil da melhor forma possível, seja em torneios nacionais ou nos grandes palcos internacionais, como os Jogos Pan-Americanos e Olímpicos", disse o ministro do Esporte, André Fufuca.

Para a secretária nacional de Excelência Esportiva, Iziane Marques, o Bolsa Atleta é uma ferramenta essencial para a permanência

e evolução dos nossos esportistas, desde a base até o alto rendimento.

"A publicação do novo edital do Bolsa Atleta reforça o compromisso do Ministério do Esporte com o desenvolvimento do esporte de alto rendimento no Brasil. O programa é essencial para garantir que nossos atletas tenham o suporte necessário para seguir treinando e competindo em alto nível. Nossa expectativa é ampliar o atendimento, assegurando que cada vez mais esportistas possam se dedicar às suas modalidades com mais estrutura e estabilidade", afirmou Iziane.

Além de estabelecer critérios e procedimentos para concessão do benefício, sus-



Welton Juvenal, atleta de badminton, é um dos beneficiários do Bolsa Atleta

penção e cancelamento de bolsas, o edital listou formas e prazos para a inscrição dos

interessados na obtenção e prestação de contas dos recursos financeiros recebidos

e dos resultados esportivos propostos e alcançados pelos atletas.

Inclusão e Transformação

São consideradas modalidades olímpicas, paralímpicas e surdolímpicas aquelas indicadas no programa de competições dos Jogos Olímpicos, Jogos Paralímpicos e Jogos Surdolímpicos, reguladas pelo Comitê Olímpico Internacional (COI), Comitê Paralímpico Internacional (IPC) e Comitê Internacional de Desportos de Surdos (ICSD), respectivamente, e administradas, no Brasil,

por entidades vinculadas ao Comitê Olímpico do Brasil (COB), Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) e a Confederação Brasileira de Desportos de Surdos (CBDS), conforme o caso.

Há 20 anos, o governo brasileiro apoia os atletas individualmente. O público beneficiado são atletas de alto desempenho que obtêm bons resultados em competições nacionais e

internacionais de sua modalidade. O Bolsa Atleta não apenas fomenta a conquista de medalhas, mas também transforma vidas e promove a inclusão social.

O programa garante condições mínimas para que se dediquem, com exclusividade e tranquilidade, ao treinamento e a competições locais, sul-americanas, panamericanas, mundiais, olímpicas e paralímpicas.



FREEPIK

Marcelo Braune Tabelião e Oficial do Registro de Imóveis
Matrícula 06/2347

BRAUNE
Ofício

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, **FAZ SABER**, a **URSULA SIPPLI DE MORAES**, brasileira, viúva, aposentada, Portadora da C.I no 0882.272 do IFP, expedida em 21/10/75, inscrita no CPF sob no 091.816.877/53; **ANDRÉA SIPPLI DE MORAES**, brasileira, solteira, maior, estudante Portadora da C.I no 10444165-4 do IFP, expedida em 11/12/98, inscrita no CPF sob no 074.732.407/73 e **RENATO SIPPLI DE MORAES**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, Portador da C.I no 11342792-6 do IFP, expedida em 13/12/94, inscrito no CPF sob no 082.937.257/10, residente e domiciliada na Av. Manoel Carneiro de Menezes, 2600, Ponte da Saudade, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, **CLEITON ROSSI DE SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileiro, engenheiro, portador de Carteira Nacional de Habilitação nº 00901502484, expedido pelo DETRAN/RJ, em 03/05/2021, inscrito no CPF sob o nº 043.824.587-30, e sua mulher **DEBORAH MARQUES MORAES DE OLIVEIRA**, brasileira, fonoaudióloga, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00161116907, expedida pelo DETRAN/RJ, em 27/01/2022, inscrita no CPF sob o nº 073.833.907-50, residentes na Rua Clementina Fraga, nº 189, Ponte da Saudade, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de **USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO** com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o ao imóvel constituído por um terreno designado por **Área C2 localizado na Av. Hamburgo "Ponte da Saudade" (Nº Colonial 16), no 1º Distrito deste Município, com a superfície de 1.673,00m²; tudo de acordo com Ata Notarial e Memorial Descritivo**, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Nova Friburgo aos 28 de Janeiro de 2025. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

MARCELO BRAUNE:17348986749

Marcelo Braune Tabelião e Oficial do Registro de Imóveis
Matrícula 06/2347

BRAUNE
Ofício

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, **FAZ SABER**, a **SEBASTIÃO DE PAIVA ALVES** e **JOSÉ DA PAIXÃO PAIVA**, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, **JUNIEL SANTIAGO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 05.936.591-6 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 863.686.137-34, na Rua Eugenio Montecchiari, 538, Vila Amelia, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de **USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO** com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o ao imóvel constituído por um terreno próprio, sem benfeitorias, situado no lugar denominado "Nº Colonial 21" no 1º distrito deste Município, designado pelo Lote de nº 17 da Quadra 8 do Loteamento Parque Santa Luzia, com a área de 1.140,00m²; tudo de acordo com Ata Notarial e Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Nova Friburgo aos 21 de Novembro de 2024. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

MARCELO BRAUNE:17348986749

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Friburgo

TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO Nº 010/2022

Processo Administrativo/CPL nº 016/2022. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022, de prestação de serviço mensal de suporte à informática para o Poder Legislativo Friburguense, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa PIMENTEL FERREIRA & CIA LTDA – INFOPLAN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA. CNPJ nº 02.684.186/0001-70. Endereço: Alameda Maria José Pacheco, nº 136, Térreo, Parque Dom João VI - Nova Friburgo - RJ, CEP: 28.616-137. Cláusula 1ª: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual por mais doze meses, com fundamento legal no art. 57, inc. IV, da Lei 8666/93. Cláusula 2ª: O valor mensal fixo é de R\$ 705,77 (setecentos e cinco reais e setenta e sete centavos), totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 8.469,24 (oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Parágrafo Único. Os valores mensais foram reajustados com base na variação do índice ICTI (Índice de Custos de Tecnologia da Informação) no percentual de 7,26% (sete vírgula vinte e seis por cento), acumulado nos últimos 12 (doze) meses e divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA em Dezembro de 2024. Cláusula 3ª: O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 09 de março de 2025 a 08 de março de 2026. Cláusula 4ª: A despesa prevista neste Contrato encontra-se empenhada, conforme Nota de Empenho Nº 082, de 21/02/2025, à conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 3.3.9.0.40.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TIC), programa de trabalho 01.001.01.031.0107.2.298. Cláusula 5ª: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições. Nova Friburgo, 21 de fevereiro de 2025.

VEREADOR DIRCEU TARDEM
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Anote nosso e-mail.
jornal@avozdaserra.com.br @